



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Indicação nº 10/2021

AUTORIA: Clovis Martins

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com fundamento art. 186, inciso II do Regimento Interno, para que elabore programa de controle de natalidade de cães e gatos no Município com base na Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017 e da Lei Municipal nº 1391/2009.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois cabe aos vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Assim, com a elaboração de programa de controle de natalidade de cães e gatos no município com fundamento na aplicabilidade da Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017 e da Lei Municipal nº 1391/2009, evitará o risco à saúde dos munícipes e das espécies silvestres, diminuirá a intercorrência de neoplasias entre os animais, reduzirá a transmissão de doenças infectocontagiosas entre os animais, diminuirá o uso de injeções anti-cio e estará realizando o controle de animais abandonados no município vivendo em condições precárias.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,

Guzolândia, 22 de fevereiro de 2021.

Clovis Martins

Vereador